CÓPIA

LEI Nº 1.852/2007
Modifica disposições da Lei Municipal nº 0435/94, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 0435, de 04 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.

Parágrafo único – (revogado)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 06 dias do mês de junho de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de junho de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete